



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/SEAP/PA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/CMN
PROCESSO Nº 2023/857004**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2024/SEAP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA AC FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT HOSPITALAR LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA**, com sede na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, Bairro Marco, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 462.525.762-04, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.564.838/0001-21, Ins. Estadual nº 15.257.839-0, sediada na Rodovia BR 316, Sala 316, edifício Business, Águas Lindas, CEP 67000-000, Ananindeua/PA, e-mail kannercomercial@gmail.com, telefone (91) 3282-4619, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1433220 SSP/PA e CPF nº 235.557.342-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/857004 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário de escritório para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLTRONA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO COM APOIO PARA CABEÇA E BRAÇO.	UND	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
2	POLTORNA GIRATÓRIA COM ESPALDAR	UND	117	R\$ 425,00	R\$ 49.725,00





	MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS.				
VALOR TOTAL			R\$ 62.475,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 97101.1.03.122.1297.8338. **Natureza da despesa:** 449052. **Fonte:** 01500000001. **PI:** 4110008338E.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Além das obrigações citadas, fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a





Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de





licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Belém/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
47

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.01.26 16:34:54 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA:235557342
53

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA:23555734253
Dados: 2024.01.26 09:24:23 02'00'

ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA
A C Franco De Almeida Comércio Mat. Hospitalar Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1035691

PORTARIA Nº 013/2024 – GAB/SEAP

Belém, 26 de janeiro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JÚNIOR - Matrícula Funcional nº 54193727 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 004/2024/SEAP, celebrado entre a empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário de escritório para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1035676

CONTRATO

CONTRATO: 004/2024/SEAP/PA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICA Nº 05/2023/CMN

EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA

VALOR TOTAL: R\$ 62.475,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 97101.1.03.122.1297.8338. Natureza da despesa: 449052. Fonte: 01500000001. PI: 4110008338E

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 05.564.838/0001-21

ENDEREÇO: Rodovia BR 316, Sala 316, edifício Business, Águas Lindas, Ananindeua/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1035675

CONTRATO: 007/2024/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: Aquisição de Beliches em aço com o objetivo de promover a renovação dos mobiliários dos alojamentos dos Policiais Penais nas Unidades Penais e Grupamentos da SEAP

VALOR TOTAL: R\$ 593.880,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.500.0000.01 Programa de Trabalho 97101.1.03.421.1510.8283 Elemento de Despesa 449052 Plano Interno 1030008283E.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 05.564.838/0001-21

ENDEREÇO: Rodovia BR-316, 501, Edifício Business 316, sala 417, Águas Lindas - Ananindeua - Pará.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1035693

CONTRATO: 006/2024/SEAP/PA

DISPENSA Nº 001/2024/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e impressão de credencias de visitantes e membros religiosos destinada à atender as necessidades da Coordenadoria da Assistência Social, pertencente a SEAP

VALOR TOTAL: R\$ 4.037,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte 0.1.500.000.01 Programa de Trabalho 97.101.1.03.421.1500.8228 Elemento de Despesa 339039. Plano Interno 1030008228C.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário

Oficial do Estado.

CONTRATADO: A R S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.741.868/0001-05

ENDEREÇO: AL DOS ARCANJOS Nº14, Guamá. Belém-PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1035702

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019/SEAP/PA

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 26/01/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Vigência Contratual e Condições de Pagamento

Justificativa: Prorrogação excepcional, com esteio no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, por mais 12 meses, com início em 22/02/2024 e término em 22/02/2025, condicionado à rescisão automática independentemente de anuência de qualquer das partes, pela finalização do processo licitatório cadastrado sob o nº 2024/47438.

Inserção do item 10.9 em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

97.0101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DE DESPESA: 339039;

PI: 1030008283C;

FONTE: 0.1.500.0000.01;

Contrato: 004/2019/SEAP/PA

Contratado: PROSPERA SERVICE LTDA

CNPJ: 15.011.217/0001-74

Endereço: Rua do Acampamento nº 170, Bairro: Telégrafo, Belém/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1035656

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEAP/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, Bairro: Marco- CEP: 66.095-492, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25 e a empresa A R S COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.741.868/0001-05. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e impressão de credencias de visitantes e membros religiosos destinada à atender as necessidades da Coordenadoria da Assistência Social – CAS/DAB/SEAP, pertencente a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o valor para contratação.

VALOR: R\$ 4.037,70 (quatro mil e trinta e sete reais e setenta centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática:

97.101.1.03.421.1500.8228, elemento de despesa: 339039, fonte:

0.1.500.000.01, Plano Interno 1030008228C.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA

RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FORO: Belém – Estado do Pará

Belém, 26 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1035699

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2024 para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e impressão de credencias de visitantes e membros religiosos destinada à atender as necessidades da Coordenadoria da Assistência Social – CAS/DAB/SEAP.

VALOR: R\$ 4.037,70 (quatro mil e trinta e sete reais e setenta centavos)

Belém, 26 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1035705

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/328313

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 094/2023/SEAP/PA VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCA-